



Nº632

08

10

2025

1. SITUAÇÃO DOS PLANOS POSTALPREV E BD



Fonte: POSTALIS em número



Nº632

08

10

2025



Fonte: POSTALIS em número

Nossa análise: Análise do PLANO BD – Como pode ser observado nos dados apresentados referente ao mês de julho de 2025 consta que não estão atingindo a meta em sua totalidade apresentando um déficit de R\$ 662,75 Milhões, em decorrência de alguns fatores, dentre eles o provisionamento de perdas em razão dos atrasos da contribuição patronal. Pelo pouco que entendo do assunto, e aqui abro espaço para que Conselheiros se pronunciem, principalmente aqueles a quem nos pediram votos para estar lá nos representando, para corrigir ou acrescentar algo no que estamos escrevendo. O provisionamento não é apenas do valor devido e sim em relação ao contrato do valor total da dívida que o patrocinador tem para



Nº632

08

10

2025

com o plano. O valor do provisionamento ele depende da situação atual, se o patrocinador deve “apenas 30 dias” é um determinado valor, se for 60 dias.

Entendemos que a situação não é confortável mas é preocupante e, cabe, na nossa análise, qual entendimento e conhecimento que os nossos representantes tem sobre o assunto, bem como nos informar se estão acompanhando e cobrando ações e, quais ações que a Diretoria Executiva do Postalis estão realizando para reverter o quadro atual para evitar um possível novo equacionamento.

2. EQUACIONAMENTO E O IMPOSTO DE RENDA

Finalmente, tramitando desde 2017 (PL-8812/17), quando apresentado pelo Deputado Sergio Souza/RJ e, aprovado pela Câmara, foi encaminhado e pautado para hoje no senado (08/10/25), pelo Senador Humberto Costa (relator), na Comissão de Assuntos Sociais, o novo parecer que estabelece a dedução de contribuições normais e extraordinárias no IRPF, desde que respeitado o limite legal de 12% dos rendimentos.

O projeto de Lei Projeto de Lei nº 1.739/2024, no senado, que dispõe sobre a dedutibilidade, para fins de apuração do Imposto de Renda (IRPF) das contribuições extraordinárias destinadas ao equacionamento de déficits nos planos de benefícios.

Na justificativa apresentada pelo deputado, ele mencionou as instituições que deficitárias aplicaram equacionamentos e que os participantes, dessas instituições de previdência fechada, além de arcarem com um prejuízo que não deram causa, foram obrigados ao recolhimento de IR, sobre os valores recolhidos.



Nº632

08

10

2025

Em sua justificativa além de outras observações de caráter técnico, assim se posicionou o deputado, autor do PL que está no Senado Federal:

“De acordo com informações disponibilizadas pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar (Previc), o déficit técnico acumulado das EFPC no 2º trimestre de 2017 soma o valor de R\$ 77,6 bilhões, dos quais R\$ 65,6 bilhões, ou seja, aproximadamente 85% do déficit de todo sistema de Previdência Complementar, estão concentradas em apenas 12 Fundos de Pensão, quais sejam: Banesprev, Capaf, Celos, Economus, Fapes, Forluz, Funcef, Petros, Portus, Postalís, Previ/BB e Refer.

Apenas para dimensionar a abrangência destas entidades, somados seus participantes, entre ativos e assistidos, chega-se ao número de aproximado de 450 mil pessoas. Oportuno salientar que, a despeito de o déficit técnico amargado por cada EFPC não ter mais a obrigação de ser imediatamente equacionado mas, sim, conforme fatores e variáveis próprios de cada plano, há situações concretas que já estão ocorrendo e onerando excessivamente participantes de algumas entidades como é o caso dos carteiros vinculados ao Postalís em que a contribuição adicional chega a quase um quarto do seu rendimento mensal. Em outras palavras, somando-se a contribuição ordinária com a extraordinária instituída para fins de equacionamento do déficit, praticamente 25% do salário do carteiro está comprometido com previdência complementar, percentual aquele que notoriamente ultrapassa o limite legal deduzível na declaração do Imposto de Renda que é de 12% da renda bruta anual tributável do declarante”.

Como sempre acontece, quando um projeto de lei com proposta que visa



Nº632

08

10

2025

corrigir distorções ou injustiças e, assim restabelecer garantias e direitos dos trabalhadores, aposentados e pensionistas, a sua tramitação é muito lenta, como se fora um assunto irrelevante na casa que se diz do povo.

DIRETORIA EXECUTIVA FAACO

GESTÃO 2024/2026